

PROJETO SEMENTE DE PROGRAMA PRIORITÁRIO DE INTERESSE (PPI) NACIONAL EM BIOINFORMÁTICA

CATEGORIA DE PROJETO SEMENTE (SENAI) - PLATAFORMA INOVAÇÃO PARA A INDÚSTRIA

1. CHAMADA

O Departamento Nacional do SENAI (SENAI/DN) lança esta Chamada, no âmbito da Categoria de Projeto Semente da Plataforma Inovação para a Indústria - Edição 2025, com a missão de mobilizar a expertise da Rede de Institutos SENAI para gerar soluções tecnológicas de alto impacto para a indústria. O objetivo central é o desenvolvimento de um Projeto Semente que irá modelar uma proposta detalhada para um Programa Prioritário de Interesse Nacional (PPI) em Bioinformática. Esta iniciativa estratégica visa a impulsionar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação (PD&I) em uma área de fronteira tecnológica habilitadora do avanço da bioeconomia no Brasil.

A proposta se insere no arcabouço da [Lei de Tecnologias de Informação e Comunicação \(TICs\)](#) — Lei nº 8.248/1991, alterada pela Lei nº 13.674/2018 e pela Lei nº 13.969/2019 —, que incentiva o investimento em PD&I por empresas do setor industrial de TICs, e busca se somar aos Programas e Projetos Prioritários vigentes. Ao ser submetida posteriormente ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a modelagem do PPI em Bioinformática buscará não apenas direcionar recursos para uma área de grande relevância, mas também fortalecer o ecossistema nacional de inovação, criando uma frente de atuação que endereça desafios de desenvolvimento e aplicação de TICs para cadeias estratégicas da bioeconomia e dialoga com iniciativas já consolidadas em *hardware*, *software*, *IoT* e saúde digital.

2. OBJETIVOS DA CHAMADA

O principal objetivo desta Chamada é selecionar uma aliança de Institutos SENAI para desenvolver um Projeto Semente. Este projeto deve detalhar a proposta de um novo Programa Prioritário de Interesse Nacional (PPI) em Bioinformática, que será submetida ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no âmbito da Lei de TICs, pelo SENAI/DN. O novo PPI deve concentrar esforços para preencher lacunas de infraestrutura, capital intelectual e capital relacional no Brasil e, assim, promover a soberania tecnológica nacional bem como o protagonismo do país no cenário internacional.

3. PÚBLICO-ALVO

Aliança que deverá ser composta por:

- Instituto SENAI de Inovação Coordenador do Projeto, obrigatoriamente integrante da Rede ISI em Bioeconomia e credenciado junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), podendo ser executor;
- Institutos SENAI de Inovação ou Institutos SENAI de Tecnologia (sendo pelo menos 1 deles de estado diferente do coordenador): no mínimo 2 (considerando o Instituto SENAI Coordenador).

O presente Edital destina-se exclusivamente aos Institutos SENAI de Inovação e aos Institutos SENAI de Tecnologia que:

- Possuam competências técnicas comprovadas nas áreas tecnológicas relevantes para a execução das atividades relacionadas à proposta;
- Possuam experiência comprovada em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou prestação de serviços técnicos especializados na área específica da proposta; e
- Possuam equipe técnica com formação e experiência comprovada na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou serviços na área específica da proposta.

4. CRONOGRAMA DA CHAMADA

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Etapa 1	Lançamento da Chamada	SENAI/DN	08/09/2025
	Elaboração e Submissão da Proposta	Aliança	08/09/2025 a 17/09/2025
Etapa 2	Avaliação das Propostas	Comitê de Avaliação	18/09/2025 a 19/09/2025
	Divulgação da Proposta Selecionada	SENAI/DN	22/09/2025
Etapa 3	Adequação da Proposta Selecionada	ISI Coordenador	23/09/2025 a 24/09/2025
	Contratação do Projeto	SENAI/DN & ISI Coordenador	25/09/2025 a 09/10/2025
	Início do Projeto	Aliança	10/10/2025

O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no site da Plataforma Inovação para a Indústria.

5. DESAFIO VINCULADO À CHAMADA

O desafio desta Chamada consiste em elaborar, por meio de um Projeto Semente, os seguintes documentos para proposta de um **novo Programa Prioritário de Interesse Nacional (PPI)** em **Bioinformática** a ser coordenado pelo SENAI/DN:

- **Termo de Referência (TR)** – documento básico que define o foco de atuação e estabelece as diretrizes estratégicas do PPI;
- **Proposta para Subsidiar o Plano Geral de Trabalho (PGT)** – documento que contempla as linhas de atuação de projetos a serem realizados sob coordenação da Coordenadora de PPI, contendo os elementos, bases gerais e investimentos.

As entregas devem alinhar-se com as diretrizes e os critérios do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em especial a [Portaria nº 9.269/2025](#), e com a Estratégia Tecnológica da Rede ISI, servindo como base para a submissão futura formal da proposição do PPI pelo SENAI/DN no âmbito da Lei de Informática.

O **Termo de Referência (TR)** deverá demonstrar a maturidade técnica e gerencial da proposta de PPI, apresentando **no mínimo** os seguintes elementos:

I - descrição das diretrizes e agenda estratégica para o avanço e fortalecimento do setor de TICs no Brasil;

II - objetivos e desafios tecnológicos a serem alcançados e superados, respectivamente, por meio de projetos estruturantes a serem financiados com recursos destinados aos PPIs;

III - proposta de áreas de atuação em PD&I em TICs, em consonância com as linhas temáticas priorizadas pelo CATI; e

IV - proposição de indicadores para avaliação de resultados dos projetos que vierem a ser apoiados com recursos destinados aos PPIs embasada na literatura especializada.

Quanto à configuração do referido entregável, com base na estrutura e no conteúdo dos Termos de Referência dos PPIs já vigentes, há expectativa de que o TR aborde (não se limitando a):

- Justificativa da relevância do Programa;
- Diferenciais e contribuições do Programa em relação aos PPIs vigentes;
- Qualificação do SENAI para a coordenação e execução do Programa;
- Objetivos do Programa;
- Modelo operacional;
- Metas e indicadores de desempenho do Programa;
- Seleção, execução e avaliação de projetos;

- Estratégias para comunicação, disseminação e apropriação dos resultados pelo setor produtivo e pela sociedade;
- Referências normativas e bibliográficas utilizadas na fundamentação.

A **Proposta para Subsidiar o Plano Geral de Trabalho (PGT)** deverá fundamentar a realização de atividades de PD&I em TICs com o apoio de recursos do PPI nos dois anos-calendário seguintes ao ano da proposição, seguindo os requisitos estabelecidos pelo MCTI. Há expectativa de que o entregável contenha (não se limitando a):

I - os objetivos gerais;

II - as linhas temáticas e as tecnologias que serão apoiadas com os recursos sob coordenação;

III - a estimativa de recursos para a execução dos planos de utilização e a previsão de aportes para o período de execução do respectivo PGT;

V - as modalidades de seleção de executoras e de projetos;

VI - as metas a serem alcançadas; e

VII - os indicadores para avaliação de resultados a serem aferidos.

Portanto, espera-se que, após a conclusão do Projeto Semente, o SENAI/DN tenha a **modelagem completa de um PPI em Bioinformática, considerando sua atuação como instituição coordenadora**, demonstrando aderência às linhas temáticas priorizadas pelo CATI e atendendo aos requisitos, apta a ser protocolizada junto à área competente do MCTI.

6. INSCRIÇÕES E ETAPAS

6.1. ETAPA 1 – SUBMISSÃO

Nesta etapa, os interessados em participar do Projeto Semente deverão se inscrever por meio da Plataforma de Submissão de Ideias (plataforma.editaldeinovacao.com.br).

Os proponentes deverão submeter os seguintes documentos:

- Proposta de Projeto, conforme modelo disponibilizado no site da Plataforma Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br);
- Evidências comprobatórias do atendimento a todos os requisitos listados na Seção 3 desta Chamada para o ISI Coordenador, inseridas na Seção 7 “Anexos” da Proposta de Projeto;
 - Competências técnicas comprovadas nas áreas tecnológicas relevantes para a execução das atividades – plataforma tecnológica e linhas de pesquisa cadastradas no SGCII;

- b. Responsável técnico a ser indicado na Seção 7 “Anexos” da Proposta de Projeto, com formação em área tecnológica relevante e experiência na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou serviços na área específica da proposta – apresentação do link para acesso ao Currículo Lattes da Plataforma Lattes – CNPq;
- III. Carta de Intenção para a Aliança, conforme modelo disponibilizado no site da Plataforma Inovação para Indústria (www.plataformainovacao.com.br).

6.2. ETAPA 2 – SELEÇÃO

Essa etapa será conduzida por Comitê de Avaliação composto por 3 (três) Especialistas em Desenvolvimento Industrial designados pelo SENAI/DN. O processo de seleção será realizado com base nos documentos fornecidos pelos proponentes e obedecerá aos seguintes critérios:

Natureza do Critério	Critério	Pontuação
Eliminatório	Critérios descritos nos itens 3 “PÚBLICO-ALVO” e 6.1 “ETAPA 1 – INSCRIÇÃO”	Não se aplica
Classificatório	Clareza e objetividade da proposta	Até 20 pontos
	Qualidade técnica da proposta	Até 50 pontos
	Comprovação de experiência do proponente	Até 30 pontos

- Caso a proposta técnica atenda a todos os critérios de elegibilidade, o Comitê de Avaliação passará à análise de mérito (caráter classificatório).
- Na avaliação de mérito das propostas, cada membro do Comitê de Avaliação atribuirá uma pontuação individual para os critérios estabelecidos na Chamada (tabela acima).
- A soma das notas individuais atribuídas por cada membro do Comitê de Avaliação representará a nota final individual deste membro acerca da Proposta de Projeto.
- A nota final da proposta técnica será a média aritmética da nota final individual de cada um dos membros.
- O Comitê de Avaliação terá total autonomia no processo de seleção de Propostas de Projetos, observados os critérios estabelecidos na Chamada, não cabendo recurso de suas decisões por parte do proponente.

A proposta selecionada será anunciada no dia 22/09/2025, no site da Plataforma Inovação para a Indústria (www.plataformainovacao.com.br).

6.3. ETAPA 3 – CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

A contratação e a execução devem seguir o regulamento geral da Plataforma Inovação para a Indústria.

7. ORÇAMENTO DISPONÍVEL (GERAL E DETALHADO POR PROJETO)

O valor total disponível para a presente Chamada é de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos financeiros provenientes do SENAI/DN. Esta Chamada contempla a aprovação de 1 (um) com uma duração de até 4 meses de execução. Não há exigência de contrapartida econômica ou financeira das partes proponentes.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O conteúdo produzido no âmbito do Projeto Semente será destinado exclusivamente para o uso do SENAI/DN na articulação de novos PPIs.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes se comprometem a cumprir com as legislações e as regulamentações aplicáveis sobre proteção de dados pessoais e declaram-se cientes dos direitos, obrigações e sanções administrativas constantes da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”), e ainda se obrigam a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, a proteção de dados pessoais e atender às finalidades deste edital, na estrita extensão autorizada em lei.

As instituições participantes responsabilizam-se pela veracidade das informações fornecidas, concordam com o compartilhamento dessas informações exclusivamente com os parceiros envolvidos e comprometem-se a manter sigilo sobre todos os dados tratados em parceria, tanto durante a etapa de seleção quanto nas fases de desenvolvimento.

A submissão de Proposta de Projeto pelo proponente implicará a concordância e a plena aceitação das regras estabelecidas nesta Chamada, não cabendo recurso de qualquer natureza por parte do proponente.

Casos omissos, dúvidas e as situações não previstas nesta Chamada serão avaliados e deliberados pelo Comitê Técnico de Inovação, que deverá observar, sempre que cabível, as diretrizes estabelecidas no item 17. CASOS OMISSOS no regulamento geral da Plataforma Inovação para a Indústria 2025.

10. CONTATOS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser enviados via mensagem, para o correio eletrônico: redesai@senaicni.com.br